**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

 **O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO TJD/FMF/MT,** reunir-se-á no próximo dia **1º (primeiro) de dezembro de 2017 (sexta-feira), às 16h00**, dando a continuação da sessão de julgamento iniciada em 17.11.2017, no Plenário: “***Dr. MÁRIO CARDI FILHO****”,* NA Sede da **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL – FMF**, onde serão julgados os processos abaixo:

**Processo n. 32/2017**

Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo, apresentado pelo atleta: **DAVID DOUGLAS SANTANA SAMPAIO**, consta nos autos a condenação do atleta em epigrafe a pena de suspensão por 6 (seis) partidas pela pratica da infração do art. 254-A, pela **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TJD/FMF/MT**.

* O referido feito foi distribuído por sorteio nos termos do art. 138-C do CBJD, ao Relator: **Dr. ROBIE BITENCURT IHANES**, que concedeu o efeito ao cumprimento da pena imposta pela turma original julgadora (1ª COMISÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA), com base no art. 147-B do CBJD; até o julgamento do recurso pelo PLENO DO TJD/FMF/MT.

**Processo n. 41/2017**

**Assunto**: Trata-se de noticia de infração disciplinar apresentada diretamente a Douta Procuradoria do TJD/FMF/MT, em 10.10.2017, pelas Equipes: **CÁCERENSE ESPORTE CLUBE LTDA**, **CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO** e **MIXTO ESPORTE CLUBE**, em face a **Equipe: UNIÃO ESPORTE CLUBE**, nos termos do art. 74 do CBJD.

**Recorrida: A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA do TJD/FMF/MT**.

**Recorrente: Equipe UNIÃO ESPORTE CLUBE. Recurso Voluntário Interposto, no dia 10.11.2017, e recebido pela Presidência do TJD/FMF/MT, no dia 11.11.2017 (sábado). Que em razão da existência de pedido de atribuição de efeito suspensivo, os autos foram imediatamente distribuídos por sorteio, nos termos do art. 138-C do CBJD, AO Relator: Dr. ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA, análise urgente. Desta forma ficaram intimadas as partes contrárias, bem como todos os interessados, para impugnarem o recurso, no prazo comum de 3 (três) dias, conforme regra contida no art. 138-C do CBJD**.

 Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2017.

 **(ORIGINAL ASSINADO)**

 ***JOSÉ ALMEIDA CRUZ – Advogado***

 ***Secretário Geral do TJD/FMF/MT***